MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(3ª BDA INF / 1968)
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO

Requisição Nº 781-Almx/Fisc Adm/Ord Dsp

Cristalina, GO, 30 de outubro de 2026.

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de contratação direta emergencial – Recuperação da estrutura metálica e do telheiro do Corpo da Guarda.

1. Solicito a Vossa Senhoria autorização para abertura de processo de contratação direta, por dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação da estrutura metálica e cobertura do telheiro do Corpo da Guarda do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada, tendo como referência a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **15.247.739/0001-70**, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, observadas as demais exigências legais para a contratação.
2. A presente demanda decorre da necessidade urgente de intervenção na estrutura do telheiro do Corpo da Guarda, que sofreu danos em decorrência do impacto de uma viatura militar contra sua cobertura, ocasionando comprometimento de elementos estruturais metálicos. A situação exige providências imediatas para evitar o agravamento dos danos, prevenir possíveis acidentes e preservar a integridade física dos militares que desempenham suas atividades no local, bem como dos demais usuários das instalações.
3. A contratação pretendida possui **caráter emergencial**, tendo em vista que a permanência da estrutura danificada poderá ocasionar desprendimento de componentes, agravamento das avarias e eventual comprometimento da estabilidade do telheiro, representando risco à segurança de pessoas e bens públicos. Ressalta-se que o Corpo da Guarda constitui instalação essencial às atividades de segurança, controle de acesso e proteção do aquartelamento, de modo que a recuperação da estrutura é necessária para restabelecer condições adequadas de segurança e funcionamento. Dessa forma, a urgência da intervenção justifica a adoção do procedimento de dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados os pressupostos legais.
4. Conforme proposta comercial apresentada, a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ARAÚJO LTDA-ME** apresentou orçamento no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, contemplando os seguintes serviços:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de engenharia para recuperação emergencial do telheiro do Corpo da Guarda, compreendendo revisão geral da estrutura metálica em área aproximada de	Serviço	1	R$ 30.000,00	**R$ 30.000,00**

	275 m²; retirada de telhas e cumeeiras de fibrocimento; demolição dos elementos metálicos danificados e de pilar de concreto; fabricação e instalação de novos pilares e tesouras em perfis metálicos; execução de ligações, soldas, fixações e chumbamentos necessários; preparação das superfícies; aplicação de fundo anticorrosivo e pintura de acabamento; substituição de 20 telhas de fibrocimento; recomposição da cobertura; retirada dos resíduos e limpeza final, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os insumos necessários à completa execução.				

5. Destaca-se que a intervenção emergencial se mostra necessária para impedir o agravamento dos danos existentes e restabelecer as condições de segurança e utilização do telheiro. A recuperação da estrutura danificada busca preservar o patrimônio público, evitar possíveis prejuízos adicionais à Administração e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas no Corpo da Guarda. A delimitação dos serviços deverá observar exclusivamente as intervenções necessárias ao enfrentamento da situação emergencial, conforme avaliação técnica pertinente.
6. A despesa será classificada na **Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, conforme recurso solicitado para execução da manutenção emergencial.
7. Diante do exposto, solicito autorização para abertura do respectivo processo de **contratação direta emergencial**, bem como o encaminhamento dos autos à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos para adoção das providências administrativas cabíveis, com a finalidade de viabilizar a recuperação da estrutura danificada no menor prazo possível, observadas as exigências legais aplicáveis.

Assinaturas

GABRIEL COSTA RIBEIRO - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

IGOR DE MENDONÇA RIBAS - Cap
Fiscal Administrativo Chefe

DIEGO VITOR CARRIJO RODRIGUES - Maj
Ordenador de Despesas da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten GABRIEL COSTA RIBEIRO**, em 30/10/2026, às 10:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap IGOR DE MENDONÇA RIBAS**, em 30/10/2026, às 10:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj DIEGO VITOR CARRIJO RODRIGUES**, em 30/10/2026, às 10:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yh3T-o8L3-l8g4-Yqpd